

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31

AV. SANTA CATARINA, 195

C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 - Pregão PR Nº 12/2019

Reuniram-se no dia 08/10/2019 às 14h06 min., na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto nº 7.182/2017 para realização de processos licitatórios na modalidade Pregão, para tratar do Edital PR12/2019 destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

15102 - METALURGICA ASCURRA EIRELI 01.652.937/0001-04

15428 - RIBEIRO ELEVADORES EIRELI 30.913.058/0001-97

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	15102 - METALURGICA ASCURRA EIRELI	42.000,00	Menor preço	08/10/2019
Sim	15428 - RIBEIRO ELEVADORES EIRELI	43.000,00	2,38% maior	08/10/2019

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	15428 - RIBEIRO ELEVADORES EIRELI	0,00	Declinou
1	15102 - METALURGICA ASCURRA EIRELI	40.000,00	Menor preço

Foi melhor classificado na licitação a empresa METALURGICA ASCURRA EIRELI, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Registra-se a presença da Ouvinte do Observatório Social de Caçador-SC, Srta. Bruna. Os presentes foram informados que a sessão está sendo transmitida no portal da Prefeitura de Caçador-SC através do link <https://www.youtube.com/watch?v=Iz9eiqx3Ze4> do canal do Youtube. Os CNPJ's dos licitantes foram consultados no portal de transparência do CEIS. Nada foi encontrado. Oportuno informar que o licitante RIBEIRO ELEVADORES EIRELI não apresentou o contrato social juntamente com os documentos de credenciamento. Nesta toada, foi questionado o preposto se estava de poderes do documento para sanar o vício no credenciamento, sendo respondido por este que não estava de posse do ato constitutivo/contrato social. Desta forma, a empresa fica impedida de manifestar-se na fase de lances, bem como apresentar interesse recursal no final da sessão, nos termos do subitem 6.4 do instrumento convocatório. O preposto da empresa RIBEIRO ELEVADORES EIRELI ausentou-se da sessão às 14h08 min., uma vez que não poderia exercer o seu direito de manifestação em sessão. Superada esta fase e obtido a melhor proposta com a licitante METALURGICA ASCURRA EIRELI, conforme quadro classificatório acima exposto,

passou-se a análise dos documentos habilitatórios desta licitante, considerando-a habilitada pelo cumprimento total do instrumento convocatório. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14h30 min., cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<hr/> <p data-bbox="240 461 708 524">EDSON MARLON BRANDES METALURGICA ASCURRA EIRELI</p> <hr/> <p data-bbox="252 595 697 658">SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS RIBEIRO ELEVADORES EIRELI</p>	<hr/> <p data-bbox="948 528 1294 591">Pregoeiro LUCAS FILIPINI CHAVES</p>